



## REGULAMENTO PARA O 9º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE LINHARES

O **9º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE LINHARES** – 2026, é uma Realização da Prefeitura Municipal de Linhares, por meio da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento e com apoio Institucional do INCAPER.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso tem por objetivo premiar, reconhecer e incentivar os produtores de café conilon (*Coffea canephora*) de qualidade na Região de Linhares, visando a redução de perda e agregação de valor à produção. Gerando qualidade de vida no campo e possibilitando a conquista de um mercado diferenciado para esse café.

### 2. DAS CATEGORIAS E TAMANHO DO LOTE

2.1. Categoria Especial: Cada lote inscrito deve conter no mínimo 02 (duas) sacas (60 kg/cada) para cada produtor inscrito no concurso;

2.2. Destaque Grandes Lotes: Cada lote inscrito deve conter pelo menos 20 (vinte) sacas (60 kg/cada) para cada produtor inscrito no concurso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **9º Concurso da Qualidade do Café Conilon de Linhares** serão realizadas, nas datas de **23 de março a 16 de agosto de 2026**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-055.

3.2. As inscrições também poderão ser realizadas online através do link <https://forms.gle/cXMSdUHvWKXL57pT8>.

3.2.1. Após o teste da documentação, o inscrito receberá um e-mail confirmando a sua participação, em até 5 dias úteis.

### 4. DA QUANTIDADE DE LOTES POR PRODUTOR

4.1. Serão aceito, no máximo, em cada categoria a inscrição de 02 lotes por produtor,

devidamente identificado conforme as normas do presente regulamento;

4.2. Serão aceitos, em cada categoria, os 02 lotes apenas com comprovação de inscrição de 1 propriedade, apresentando cópia de escritura, CCIR, ou outro documento que comprove titulação;

4.3. A inscrição, em cada categoria, de mais de 02 lotes em uma só propriedade é vetada e caso ocorra e seja identificada posteriormente pela banca julgadora serão desclassificadas todas as amostras.

## **5. DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DOS PARTICIPANTES**

5.1. Estarão aptos a participar do presente Concurso, todos os produtores (maiores de 18 anos) de café Conilon (*Coffea canephora*) que tenham sua área de produção localizada no município de Linhares-ES.

## **6. DO PADRÃO DAS AMOSTRAS**

6.1. Serão admitidos cafés que apresentem o seguinte padrão mínimo de qualidade:

6.1.1. Os lotes das amostras de café inscritas no Concurso deverão estar beneficiadas (descascadas), apresentando aspecto uniforme e umidade entre 11,0 e 12,0%;

6.2. As amostras inscritas que não atenderem a estes critérios serão desclassificadas na primeira fase de avaliação.

## **7. DA COLETA DAS AMOSTRAS**

7.1. As amostras representativas dos lotes participantes serão coletadas pela comissão técnica formada por um servidor da SEMAB/PML;

7.2. Caso o café não estiver disponível para retirada da amostra no período de coleta, conforme indicado no cronograma no item 9, a inscrição será invalidada;

7.3. Serão coletados 02 kg de amostra dos lotes inscritos, em cada categoria, e posteriormente codificadas e identificadas conforme padrão do concurso;

7.4. As amostras não serão devolvidas após concurso, ficando disponíveis para averiguações até 30 dias após a realização do evento;

7.5. No ato da coleta, as 02 sacas referentes às amostras inscritas no concurso, na categoria ESPECIAL, serão seladas e lacradas, com lacre numerado, e feito



registro fotográfico.

## 8. DO PROTOCOLO DE QUALIDADE E DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1. As amostras de café inscritas serão submetidas a um processo de avaliação por uma Comissão de Julgadores, formada por especialistas;
- 8.2. Os juízes participarão a convite e deverão possuir a certificação **CQI/Q Robusta Grader** dentro de validade e serão no mínimo em número de três;
- 8.3. Para classificação será usado a metodologia de análise sensorial do CQI. (Coffee Quality Institute), selecionando as 15 primeiras amostras de maior nota, para a categoria Especial, e as 5 primeiras amostras de maior nota para o destaque Grandes Lotes;
- 8.4. As amostras selecionadas no item 8.3 irão passar por duas fases de avaliação;
- 8.5. As notas finais serão obtidas por meio da média aritmética entre as notas atribuídas pelos juízes, sendo eliminadas a maior e menor nota, caso haja cinco ou mais avaliadores na comissão;
- 8.6. Como critério de desempate será considerada a maior nota de Doçura e posteriormente, Acidez;
- 8.7. Amostras que apresentarem defeitos capitais, mesmo que em uma única xícara, serão desclassificadas.

## 9. DAS DATAS, LOCAIS DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento e divulgação do Regulamento	20/03/2026
Período de Divulgação	23/03 a 16/08/2026
Abertura das Inscrições	23/03/2026
Encerramento das Inscrições	16/08/2026
Período de coleta das amostras	17/08 a 28/08/2026
Avaliação do Júri	Setembro de 2026
Resultado Final	Setembro/Octubre de 2026



## **10. DOS FINALISTAS**

- 10.1. Na Categoria ESPECIAL, serão definidos os 10 (dez) primeiros colocados do concurso, sendo esses classificados para a 2ª etapa de avaliação sensorial;
- 10.2. No destaque GRANDES LOTES, será definido as 03 (três) maiores notas, sendo esses classificados para a 2ª etapa de avaliação sensorial;
- 10.3. As amostras de café dos lotes classificados da 1ª etapa passarão por uma nova etapa de degustação, para definição das 10 melhores amostras, para a categoria ESPECIAL, finalistas do concurso e a melhor amostra, para a categoria GRANDES LOTES, sendo o destaque;
- 10.4. As notas da 2ª etapa de avaliação comporão o resultado final do concurso;
- 10.5. Ao final os ganhadores serão anunciados em evento específico onde será realizada a premiação.

## **11. DA PREPARAÇÃO DOS LOTES FINALISTAS E COMERCIALIZAÇÃO**

- 11.1. Os lotes de cafés finalistas, da categoria ESPECIAL, deverão ficar disponíveis nas propriedades ou depositados em local sinalizado aos organizadores do concurso até o momento da premiação conforme o cronograma do presente regulamento;
- 11.2. O produtor que eventualmente vender seu café antes da divulgação dos lotes finalistas somente poderá permanecer concorrendo ao prêmio, se a venda tiver sido devidamente comunicada aos organizadores do concurso.

## **12. DA PREMIAÇÃO**

- 12.1. Na categoria ESPECIAL, serão premiados os 3 produtores que obtiverem a maior nota final entre os participantes e os ganhadores receberão o prêmio no valor de:

1º Colocado: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

2º Colocado: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

3º Colocado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)



1º ao 10º Lugar – Certificado de Participação do concurso, viagem para SIC com hospedagem e transporte pago, alimentação não inclusa.

12.2. No destaque GRANDES LOTES, será premiado o produtor destaque que obtiver a melhor nota nas avaliação e receberá o prêmio no valor de:

Destaque GRANDES LOTES: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

### **13. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS**

13.1. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitarão as condições deste regulamento

---

**Rafael Breda Buffon**

Secretaria Municipal de Agricultura Aquicultura Pecuária e Abastecimento